



Aprovado por Unanidade
Dia Sexto de 14/09/98
Ozamausa

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 045 DE 08 DE Setembro DE 1.998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nº 195 Livro 10 de 28 de 08 09 98
Hora 14:30
Ozamausa

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei em anexo, para depois de apreciado e analisado, seja aprovado na íntegra, tendo em vista tratar-se do nome de uma pessoa baluarte em nossa cidade e de uma família tradicional por ser o nome da esposa do Sr. Ladislau Cristino Côrtes, que também é pioneiro e um dos fundadores de nossa cidade e que muito contribuíram para o desenvolvimento de Barra do Garças e região.

Assim sendo, o mínimo que podemos e devemos dar em troca por tudo isso, é o nome da mencionada praça, para glorificar o nome da esposa deste grande homem que ainda muito faz por Barra do Garças que é o eterno Prefeito e Deputado Ladislau Cristino Cortes.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 08 de Setembro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade

No Sessão de 14/09/98

Ossauise

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 08 DE Setembro DE 1.998.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
495 Livro 10 Folha 28 de 08/09/98
14:30
Ossauise

“Dispõe sobre denominação da praça pública que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA REGINA BARBOSA CÔRTEZ**, a Praça pública onde hoje é conhecida por praça do *DERMAT*, no Setor Dermat, frente ao *DVOP*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de Setembro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º ____ / 98

De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____ / ____ / 98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

Ver. VALDON VARJÃO
Membro

Comis.-pg 06